



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA GP N. 1247 DE 28 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 90 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado de Santa Catarina), e de acordo com o previsto no art. 35 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as) para, nos períodos indicados do mês de **junho** do corrente ano, substituírem os(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) nas respectivas câmaras, a saber:

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
2ª Câmara Civil	Des. João Batista Góes Ulysséa	3 a 30	Des. Jorge Luis Costa Beber
	Des. Sebastião César Evangelista	4 a 30	Juiz José Maurício Lisboa
3ª Câmara Civil	Des. Fernando Carioni	26 a 30	Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch
	Des. Marcus Tulio Sartorato	14 a 23	Des. Carlos Roberto da Silva
	Des. Saul Steil	1º a 30	Desa. Maria do Rocio Luz Santa Ritta
6ª Câmara Civil	Des. André Carvalho	10 a 30	Des. Stanley da Silva Braga
7ª Câmara Civil	Des. Álvaro Luiz Pereira de Andrade	10 a 19	Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch
	Cargo vago	1º a 19	Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch
1ª Câmara Comercial	Des. Mariano do Nascimento	3 a 30	Des. Salim Schead dos Santos
4ª Câmara Comercial	Des. Torres Marques	1º a 30	Juiz Luiz Felipe Siegert Schuch
	Des. Sérgio Izidoro Heil	17 a 24	Desa. Janice Goulart Garcia Ubiali
	Des. José Carlos Carstens Köhler	1º a 18	Des. Guilherme Nunes Born

CÂMARAS	AFASTADO(A)	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
5ª Câmara Comercial	Des. Jânio Machado	3 a 30	Des. Monteiro Rocha
3ª Câmara Público	Des. Ronei Danielli	1º a 7	Des. Jaime Ramos
	Des. Júlio César Knoll	14 a 28	Des. Ricardo Roesler
4ª Câmara Público	Desa. Sônia Maria Schmitz	1º a 13	Desa. Vera Lúcia Ferreira Copetti
1ª Câmara Criminal	Des. Carlos Alberto Civinski	17 a 30	Des. Paulo Roberto Sartorato
2ª Câmara Criminal	Desa. Salete Silva Sommariva	1º a 5	Des. Norival Acácio Engel
3ª Câmara Criminal	Des. Getúlio Corrêa	28 a 30	Des. Júlio César Machado Ferreira de Melo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e produz efeitos em 1º de junho do corrente ano.

Rodrigo Collaço
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TOLENTINO DE CARVALHO COLLACO, PRESIDENTE**, em 28/05/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **0079382** e o código CRC **D472FDC6**.
